



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 260/94

Súmula: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 251/93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

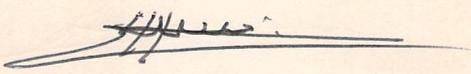
Art. 1º - Fica pela presente Lei, alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº.251 de 13 de dezembro de 1993, que passa a ser a seguinte:

" Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, para construção em Regime de Mutirão/Auto Ajuda de unidades habitacionais pelo Programa Casa da Família, pelo Projeto Mutirão."

Art. 2º - As demais disposições da Lei Municipal nº.251/93, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e noventa e quatro.

  
SALVADOR CAETANO SILVA  
Prefeito Municipal

